

VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, a Vereadora abaixo subscrita, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 024/2021

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, PASSE A EXIGIR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E ALVARÁ SANITÁRIO NAS LICITAÇÕES DA MERENDA ESCOLAR.

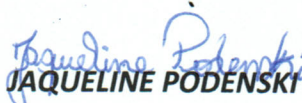
JUSTIFICATIVA

A presente proposição sugere que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração e Fazenda, passe a exigir, com previsão no edital da chamada pública da merenda escolar - agricultura familiar, certidão negativa de débitos municipais e alvará sanitário como documentos necessários para a habilitação.

A exigência de certidão negativa de débitos municipais, garante que o participante da chamada pública não possua pendências com o órgão público, bem como a apresentação de alvará sanitário é necessária, em razão da licitação visar o fornecimento de alimentos para preparo da merenda escolar. Inclusive, a Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, prevê que na habilitação para a chamada pública seja necessária a apresentação de alvará sanitário.

Considerando o acima exposto, solicito o apoio dos Vereadores para que essa proposição seja encaminhada e atendida.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 22 de março de 2021.


JAQUELINE PODENSKI
Vereadora MDB